



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº 2.250/2011**

*Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Organização não Governamental "Frente Mundial de Transformação de Juazeiro".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 61, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Organização não Governamental "Frente Mundial de Transformação de Juazeiro".

**Art. 2º.** É parte integrante desta Lei documentação exigida pela Lei Municipal Nº 1.886/2006 que dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 23 de dezembro de 2011.

**ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO**  
Prefeito do Município

**CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA**  
Procurador-Geral do Município